



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LINDOLFO COLLOR

PORTARIA Nº 01/2026

CONSIDERANDO que o Poder Executivo protocolou o Projeto de Lei Complementar Nº 001/2026 que pretende **instituir um Código de Posturas Municipais**;

CONSIDERANDO que a participação popular torna o cidadão membro efetivo do controle social da Administração Pública, sugerindo a ideia de um controle ao mesmo tempo meritório, político e social; e a participação popular é fundamental para a legitimidade democrática, eficácia das normas e adequação da lei à realidade local;

CONSIDERANDO que a Audiência Pública é o principal instrumento de participação direta da sociedade no processo legislativo, com intenção de conciliar interesses da sociedade e do poder público, previstos no art. 5º, inc. XXXIII, art. 58, §2º, inc. II, por simetria aplicada aos municípios, art. 29, inc. XII todos da Constituição Federal, também na Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 2.º, XIII e art. 43, inc. II, da Lei nº 10.257/2013, Estatuto da Cidade;

CONSIDERANDO que a Consulta Pública é uma ferramenta que cumpre a função intrínseca da Audiência Pública dando conhecimento/transparência a comunidade do projeto em discussão permitindo a participação de todos;

MÁRCIO CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Submeter à **Consulta Pública** o Projeto de Lei Complementar nº 001/2026 pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de **15/01/2026 até o dia 15/02/2026**, último dia para recebimento de emendas dos Vereadores e sugestões.

Parágrafo único. O texto do Projeto de Lei encontra-se disponível na página eletrônica da Câmara de Vereadores: www.camaralindolfocollor.com.br/, em Legislação > Projetos de Lei > Projeto de Lei Complementar Nº 001/2026

Art. 2º O objetivo da presente Consulta Pública é permitir a ampla divulgação do conteúdo do Projeto de Lei.

Art. 3º Sugestões, dúvidas e observações poderão e deverão ser apresentadas aos vereadores, devendo ser encaminhadas para o endereço de e-mail: camaralc@sinos.net, com o título do e-mail: **Consulta Pública do Projeto de Lei Complementar nº 001/2026**. No e-mail deve constar também o nome da Pessoa/Instituição contribuinte, e-mail e telefone para contato.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LINDOLFO COLLOR

§1º Os critérios para aceitação das sugestões de alteração, inclusão ou exclusão no texto levarão em conta a obediência aos demais ditames legais e a relevância e o impacto positivo da contribuição para a efetividade do Sistema Municipal em questão.

§2º As sugestões deverão ser encaminhadas com:

I - Justificativa: embasamento de modo a subsidiar a discussão;

II - Nome da pessoa/instituição contribuinte: responsável pela sugestão, identificado com o nome completo (se pessoa física) ou razão social (se pessoa jurídica);

III- E-mail e telefone para contato.

§3º As sugestões ou comentários encaminhados eletronicamente deverão permitir a função de copiar e colar o texto contido, para fins de agilização da compilação destas sugestões ou comentários e da análise final.

Art. 4º A inobservância de qualquer inciso do art. 3º desta Portaria implicará na recusa automática da sugestão ou comentário encaminhado.

Art. 5º Findo o prazo estabelecido no art. 1º, desta Portaria, a Câmara avaliará as sugestões recebidas e proceder às adequações pertinentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Lindolfo Collor, 14 de janeiro de 2026.

MARCIO LUIS
CARDOSO:60577827049

Assinado de forma
digital por MARCIO LUIS
CARDOSO:60577827049

MÁRCIO CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e Publique-se.